



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.994, DE 14 DE JUNHO DE 2022

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas.

**Local:** 0206 – Serviços Urbanos

**Órgão:** 020603 – Jardins e Praças Públicas

**Func.:** 15.452.0019.2071.0000 – Manutenção de Despesas Jardins e Praças Públicas

**Categ.:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - O valor acima será coberto através de repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 14 de junho de 2022.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal